

DECRETO Nº 6.081 DE 12/08/2010

AUTORIZA LICENÇA DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos exarados no Processo Administrativo nº 28.999;

Com amparo no Artigo 95 e seguintes da Lei Complementar nº 03 de 28 de maio de 2007 – Plano Diretor, c/c Artigo 100, incisos VIII, XXVI e 8º, inciso I “H” da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica concedida Licença de Desmembramento do imóvel urbano de propriedade de **Antônio Carlos Carpes**, CPF 516.056.279-68, com a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), matriculados no CRI da Comarca de Campos Novos, sob nº 4.612, localizado na Rua Rio do Sul a 15,00 metros da esquina mais próxima com a Rua Capinzal, no bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

Art. 2º. O imóvel mencionado no Art. 1º possui as seguintes confrontações:

Área Total Atual: 300,00m²

Confrontações e Dimensões

- Ao Norte: confronta com Antônio Gentil Coelho, em duas medidas de 20,00m, totalizando 40,00 metros;
- Ao Sul: confronta com Salete França, em 22,00 metros; com João Henrique Graeff, em 18,00 metros, totalizando 40,00 metros;
- Ao Leste: confronta com Rua Rio do Sul, em 15,00 metros;
- Ao Oeste: confronta com Angelo Ebert Locatelli, em 15,00 metros.

Art. 3º - A Licença de Desmembramento autorizada por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, com as seguintes confrontações:

Área do Lote 01: 300,00m²

Confrontações e Dimensões:

- Ao Norte: confronta com (Lote 2) Antônio Carlos Carpes, em 25,00 metros;
- Ao Sul: confronta com Salete França, em 22,00 metros; com João Henrique Graeff, em 3,00 metros, totalizando 25,00 metros;
- Ao Leste: confronta com Rua Rio do Sul, em 12,00 metros;
- Ao Oeste: confronta com (Lote 2) Antônio Carlos Carpes, em 12,00 metros;

Área do Lote 02: 300,00m²

Confrontações e Dimensões

- Ao Norte: confronta com Antônio Gentil Coelho, em duas medidas de 20,00m, totalizando 40,00 metros;
- Ao Sul: confronta com (Lote 1) Antônio Carlos Carpes, em 25,00 metros; com João Henrique Graeff, em 15,00 metros;
- Ao Leste: confronta com (Lote 1) Antônio Carlos Carpes, em 12,00 metros; com Rua Rio do Sul, em 3,00 metros;
- Ao Oeste: confronta com Angelo Ebert Locatelli, em 15,00 metros.

Art. 4º - Ficam aprovados a planta arquitetônica de desmembramento e memorial descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 3º deste Decreto.

Art. 5º - Ficam os cartórios de Tabelionato e do registro de Imóveis da Comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro dos imóveis objetos deste decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
12 de agosto de 2010.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal